

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2019

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão Físico-Financeira do Repasse de Recursos do Incentivo Benefício Eventual, período parcial, advindo do Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2019, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO O artigo 21, §1º, inciso I, da Deliberação 065/2017 – CEAS/PR, que indica que o relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apreciação do Relatório de Gestão Físico-Financeira referente ao Incentivo Benefício Eventual, período parcial de junho de 2018 a dezembro de 2018, e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Relatório Final de Gestão Físico-Financeira, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo, Incentivo Benefício Eventual, período parcial, 2º Semestre de 2018, compreendido de junho de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º. APROVAR a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o saldo que consta em conta corrente, no período da prestação de contas parcial, referente ao Recurso do Incentivo Benefício Eventual, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ser superior a 50%.

Parágrafo Único: A justificativa pauta-se pela morosidade no processo de inclusão no orçamento e posterior necessidade de reprogramação dos recursos no exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 15 de Abril de 2019.

Luzia Ingildo Bonjour dos Santos
Presidente do CMAS